

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	GILEADE CENTRO CLÍNICO E DE REABILITACAO LTDA
Nome Fantasia	GILEADE CENTRO CLÍNICO E DE REABILITACAO
CNPJ	52.394.294/0001-87
Endereço	RUA 5 NORTE LOTE 03, SALA 206, EDIFÍCIO ALBANY MEDICAL CENTER – ÁGUAS CLARAS – DF
CEP	71.907-720
Telefone	(61) 3972-7155 / (61) 99883-4386
E-mail	gileadegerencia@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	UNICRED (136)
Agência	1722
Conta corrente	11591-6

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem Edital nº 02/2024	Descrição
7.1.10.	Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia
7.1.11.	Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica
Nº Subitem Edital nº 03/2024	Descrição
3.3.	Estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo



Especialidades

10.	Instituições especializadas em dermatologia
21.	Instituições especializadas em neurologia
27.	Instituições especializadas em reumatologia

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

O Centro Clínico Gileade tem como princípio, a excelência e a personalização no atendimento. Fundado em 2023, atuamos no atendimento humanizado garantindo aos pacientes toda segurança e sigilo necessário em seus atendimentos e tratamentos.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes nas especialidades de Dermatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neuropsicologia, Psicologia e Reumatologia.

Realizamos, consultas, exames e tratamentos seriados em psicologia.

Nossa unidade conta com 01 Aparelho de Doppler da marca DWL, 01 Aparelho para mapeamento cerebral, 01 P300, 01 Potencial Evocado Auditivo e 01 Potencial Evocado Visual da marca Neurosoft LCC. Além disso, está bem localizada e conta com a estrutura adequada e preparada para receber os pacientes, garantindo conforto e segurança nos atendimentos.

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 08:00 às 18:00.

SUBITEM 7.1.10 DO EDITAL N° 02/2024 - INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PSICOTERAPIA

Código CBMDF	Descrição
70010016	Psicoterapia individual presencial
70010019	Psicoterapia de grupo presencial
70010017 70010018	Psicoterapia de casal ou familiar presencial
70010081	Psicoterapia individual online
70010082	Psicoterapia de grupo online
70010083	Psicoterapia de casal ou familiar online

SUBITEM 7.1.11 DO EDITAL N° 02/2024 – INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA

Código TUSS	Descrição
70010084	Avaliação neuropsicológica para Transtornos do Desenvolvimento Intelectual

70010085	Avaliação neuropsicológica para Transtornos Globais do Desenvolvimento
70010086	Avaliação neuropsicológica para outros Transtornos do Desenvolvimento
70010087	Avaliação neuropsicológica para Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade
70010088	Avaliação neuropsicológica para declínio cognitivo associado a envelhecimento, intoxicação ou lesões neurológicas
70010089	Avaliação neuropsicológica pré-cirurgia bariátrica

SUBITEM 3.3 DO EDITAL N° 03/2024 – ESTABELECIMENTOS DO TIPO AMBULATORIAL, PARA OFERTA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, EM CARÁTER ELETIVO

Código TUSS	Descrição
10101012	Consulta em consultório
20103476	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária
40901602	Doppler transcraniano
40103196	EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)
40103200	Eletroencefalograma especial: terapia intensiva, morte encefálica, EEG prolongado (até 2 horas)
40103170	EEG de rotina
40103072	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação
40103633	Potencial Evocado visual
40103579	Potencial Evocado auditivo
40103560	Potencial Evocado P300
40103064	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA
40103099	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação
31602134	Bloqueio Neurolítico de nervos cranianos ou cérvico-torácico
20103301	Infiltração de Ponto Gatilho (por músculo) ou Agulhamento seco
20103140	Bloqueio Fenólico, por segmento corporal/Terapia
31602215	Laserterapia
31602415	Bloqueio de nervos cranianos

31602117	Bloqueio de nervo periférico
31602177	Bloqueio simpático por via venosa
20204159	PULSOTERAPIA INTRAVENOSA
21011163	PULSOTERAPIA POR SESSÃO
31602185	ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA
30703139	TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE
31602150	Bloqueio neurolítico peridural ou subaracnóideo
40902056	US - Intra-operatório
30713137	punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração)
31405010	BLOQUEIO DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO
30713145	PUNÇÃO EXTRA-ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU TERAPÊUTICA
40813363	INFILTRAÇÃO FORAMINAL OU FACETÁRIA OU ARTICULAR
31403204	MICRONEUROLISE INTRANEURAL OU INTRAFASCICULAR DO 1 NERVO
31403034	DENERVAÇÃO PERCUTÂNEA DE FACETA ARTICULAR POR SEGMENTO
31602070	BLOQUEIO ANESTÉSICO SIMPÁTICO
20103409	PACIENTES COM DOENÇAS NEURO-MUSCULO-ESQUELETICAS
30101107	Cauterização química (por grupo de até 5 lesões)
30101590	Biópsia (Face)
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, etc
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
30101204	Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas
30101247	Curetagem e eletrocoagulação de CA de pele (por lesão)
30101255	Curetagem simples de lesões de pele (por grupo de até 5 lesões)
41301137	Dermatoscopia (por lesão)
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas
30101298	Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas - com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas

30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões (por grupo de até 5 lesões)
30101646	Infiltração intralesional, cicatricial e hemangiomas - por sessão

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Bruno Christi Cordeiro Moraes, pelo telefone nº (61) 2194-7569, Whatsapp nº (61) 98307-4374 e e-mail: bm.assessoriamedica@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Willas Santos Sousa, portador(a) do RG nº 3204753 – SSP/DF e CPF nº 067.908.279-43, comunicável pelo telefone nº (61) 3972-7155, Whatsapp nº (61) 99883-4386 e e-mail: gileadegerencia@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 09 de Setembro de 2025

CONTRO CLÍNICO E DE REABILITAÇÃO

Willas Santos Sousa
 (Willas Santos Sousa - representante legal)
 (nº do RG: 3204753 – SSP/DF)
 (nº do CPF: 067.908.279-43)



22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como “recomendado”, ao final da avaliação psicológica.
 22.9.2. Será considerado “recomendado” o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado “não recomendado” o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**EDITAL N° 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO**

**DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPB) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, para atendimento à Decisão nº 3810/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010453/2025-32-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 22.8 e inserção dos subitens 22.8.1, 22.9.1, 22.9.2 e 22.9.3 no Edital nº 01/2025, que trata da etapa de Avaliação Psicológica, nos termos a seguir:

22.8. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

22.8.1. A avaliação psicológica verificará as habilidades cognitivas, os tipos de raciocínio e as características de personalidade (restritivas ou incompatíveis) do candidato, a fim de observar as suas condições de adaptabilidade para o bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como “recomendado”, ao final da avaliação psicológica.

22.9.2. Será considerado “recomendado” o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado “não recomendado” o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL N° 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, para atendimento à Decisão nº 3896/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010450/2025-07-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1.Retificação do subitem 22.8 e inserção dos subitens 22.8.1, 22.9.1, 22.9.2 e 22.9.3 no Edital nº 01/2025, que trata da etapa de Avaliação Psicológica, nos termos a seguir:

22.8. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

22.8.1. A avaliação psicológica verificará as habilidades cognitivas, os tipos de raciocínio e as características de personalidade (restritivas ou incompatíveis) do candidato, a fim de observar as suas condições de adaptabilidade para o bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como “recomendado”, ao final da avaliação psicológica.

22.9.2. Será considerado “recomendado” o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado “não recomendado” o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF N° 00053-00101616/2025-01. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/2024 e 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) do Edital 2/2024 e do subitem 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) do Edital 3/2024 a empresa GILEADE CENTRO CLÍNICO E DE REabilitaçao LTDA, nome fantasia GILEADE CENTRO CLÍNICO E DE REabilitaçao, inscrita sob o CNPJ 52.394.294/0001-87, situado na Rua 5 Norte, lote 3, sala 206, Edifício Albany Center Medical Center, Águas Claras - DF, CEP 71.907-720, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 18/11/2025.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na(a) SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO QUADRA 02 CONJUNTO B LOTE 2-B – NÚCLEO BANDEIRANTE – DF (RA VIII) de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESCRITÓRIOS E GARAGENS, área construída de 444,48 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ESTUDO PRÉVIO CONCOMITANTE N.º 16/2025 e de 444,48 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO n.º 2025-2914-00, ART/RTT/TRT de execução dos sistemas N.º RRT 15845285, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00126539/2025-93, expedido em 18/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 52.

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº. 90.001/2025. PROCESSO Nº. 00052-00008278/2024-78. OBJETO: Construção da nova sede da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, situada no Complexo da PCDF, localizado no logradouro SPO, Lote 23, Conjunto A, Brasília/DF, contemplando a construção de dois blocos totalizando uma área de 6.900,00 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Diretor de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 140 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tendo em vista o que consta nos autos, HOMOLOGAR o resultado do julgamento da Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025 e, por consequência ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Gonar Engenharia Ltda, CNPJ 06.266.224/0001-26, pelo valor total de R\$ 34.801.914,39 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e um mil, novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO
Diretor



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 290/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento do Gileade Centro Clínico e de Reabilitação Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a garantir o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica**, e o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)**.

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 187516270, a qual credenciou nas categorias/subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF** e na categoria/subitem 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Gileade Centro Clínico e de Reabilitação Ltda	CNPJ: 52.394.294/0001-87
ENDERECO: Rua 05 Norte Lote 03 Sala 206 Edifício Albany Medical Center, Águas Claras-DF, CEP: 71.907-720	FONE: (61) 3972-7155 / (61) 99883-4386
EMAIL: bm.acessoriamedica@gmail.com/ gileadegerencia@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 09/12/2025, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189257550 código CRC= **85064EEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 174/2025 - Credenciamento do Gileade Centro Clínico e de Reabilitação Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCO/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 290 (189257550), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Gileade Centro Clínico e de Reabilitação Ltda – CNPJ: 52.394.294/0001-87 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF;** e na categoria/subitem 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF,** conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCO/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 08 de dezembro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/12/2025, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=189259518](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189259518) código CRC= **85C4E292**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00101616/2025-01

Doc. SEI/GDF 189259518

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 225/2025

Última atualização 11/12/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000321/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica Gileade Centro Clínico e de Reabilitação Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desaúde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desaúde / convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 226/2025

Última atualização 11/12/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000322/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica Gileade Centro Clínico e de Reabilitação Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).